



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos

EDITAL Nº30/2025/PAS/IFSULDEMINAS

27 de agosto de 2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE ENSINO

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DISCENTE PARA ATUAR, COM POSSIBILIDADE DE BOLSA, COMO MONITOR(A) DE ENSINO NA DISCIPLINA LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS DO(S) CURSO(S) TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – DESIGN GRÁFICO, PRODUÇÃO DE MODA E INFORMÁTICA (PRIMEIROS ANOS).

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - campus Passos torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando à seleção de discentes para monitoria de ensino em disciplina.

1. DO OBJETIVO

Selecionar 01 (um(a)) discente para atuar como monitor(a) de ensino na disciplina LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS – 1ºs ANOS, do(s) curso(s) DESIGN GRÁFICO, PRODUÇÃO DE MODA E INFORMÁTICA.

2. DAS BOLSAS

A disciplina está concorrendo a bolsa no Edital Nº 23/2025/PAS/IFSULDEMINAS e, caso seja contemplada, será ofertada ao(à) monitor(a) 01 (uma) bolsa de Monitoria no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 10 (dez) horas semanais de monitoria, independentemente do número de turmas em que atuar; pelo período de 4 meses (setembro a dezembro de 2025).

A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, ou pode ser realizada a troca do bolsista, nas seguintes circunstâncias:

- a) Por indicação do(a) docente orientador(a) da Monitoria;
- b) Por suspensão disciplinar imposta ao(à) discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c) Por trancamento da matrícula pelo(a) discente;
- d) Por conclusão do curso pelo(a) discente, ou por sua transferência para outra instituição;
- e) Por obtenção pelo(a) discente de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e) Por o(a) bolsista passar a receber outra modalidade de bolsa, seja concedida pelo IFSULDEMINAS ou por outras instituições, excetuando-se os Auxílios Estudantis;
- f) Por o(a) bolsista estar realizando função remunerada com vínculo empregatício;
- g) Por não apresentar o relatório mensal de atividades ao(à) docente orientador(a) da Monitoria;
- h) Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradigam o edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

São atribuições do(a) monitor(a):

- a) Cumprir a carga horária definida para o desenvolvimento do Plano de Trabalho, bem como as normas e regulamentos vigentes no IFSULDEMINAS - Campus Passos;
- b) Colaborar com o(a) docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, elaboração, resolução e correção de exercícios e trabalhos escolares, e outros de natureza similar;
- c) Auxiliar os(as) discentes na realização de trabalhos práticos e/ou experimentais;
- d) Cooperar no atendimento e orientação aos(às) discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;
- e) Colaborar com o(a) docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao(à) docente;
- f) Apresentar relatório mensal ao(à) professor(a) da disciplina que o encaminhará, assinado pelo(a) monitor(a) e pelo(a) docente orientador(a), à equipe responsável pelo Programa Institucional de Monitoria do Campus, quando da conclusão da mesma.

§ 1º É vedado ao(à) monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tais como: assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo;

§ 2º As atividades programadas para o(a) monitor(a) não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco anual/semestral em que esteja matriculado(a);

O NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS ACIMA ACARRETERÁ NO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA .

4. DO PÚBLICO-ALVO

Discentes dos três anos (primeiro, segundo e terceiro), regularmente matriculado no, ou em um dos, seguinte(s) curso(s): TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – DESIGN GRÁFICO, PRODUÇÃO DE MODA E INFORMÁTICA.

São requisitos básicos para o(a) discente exercer a função de monitor(a) remunerado:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de nível Técnico ou de Graduação presencial do IFSULDEMINAS Campus Passos;
- b) Estar matriculado(a), ou já ter sido aprovado, na disciplina da qual pretende ser monitor(a), ou em disciplina equivalente, conforme definição/decisão do(a) professor(a) da disciplina;
- c) Ter sido selecionado pelo(a) docente orientador(a) como monitor(a) da referida disciplina;
- d) Ter disponibilidade de dedicar 10h (dez horas) semanais para atender às atividades programadas;
- e) Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- f) Cada discente poderá ser monitor(a) remunerado(a) de apenas uma disciplina.

5. DAS INSCRIÇÕES

Serão realizadas de 27 a 29 de agosto de 2025, por meio do preenchimento de formulário disponível no link: <https://forms.gle/5rMfLW8foF5vQCtz8>

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos monitores será realizada em etapa única, conforme critério estabelecido pelo(a) professor(a) da disciplina e divulgado aos(às) candidatas(as).

a) Critérios de seleção

A seleção do(a) discente monitor(a) ocorrerá considerando os seguintes critérios

I. Prova escrita de conhecimentos específicos, contemplando os seguintes conteúdos estudados na primeira série do Ensino Médio:

. Reconhecimento da influência internacional da Língua Inglesa como língua franca, que possibilita o acesso ao mundo globalizado e que amplia as possibilidades de interação nos mais diversos contextos;

. Leitura verbal e não verbal de textos autênticos de gêneros discursivos do cotidiano e do mundo do trabalho, em diferentes mídias.

- . Relação de textos com suas estruturas linguísticas, suas funções e seu uso social.
- . Estudo de aspectos lingüísticos, tais como: proximidades e distanciamentos da língua portuguesa e da língua inglesa, elementos de coesão, expressões temporais e modalizadoras, sempre de modo contextualizado, articulado e a serviço das práticas de oralidade, leitura e escrita.
- . Abordagem semântico-pragmática direcionada ao reconhecimento e aquisição de vocabulário,
- . História da língua portuguesa.
- . Leitura e compreensão textual.

II. Preenchimento de um questionário (similar a uma entrevista).

- . Variação linguística: especificidades, aproximações e distanciamentos entre oralidade e escrita, níveis de registro, variedades estilísticas, mudança linguística.
- . Preconceito linguístico e negociação cultural.
- . O texto poético em diálogo com outras linguagens.
- . Fatores de Textualidade: Intencionalidade, Aceitabilidade, Informatividade, Intertextualidade e Situacionalidade.
- . Tipos Textuais (narração, descrição, exposição, injunção): definição e caracterização.
- . Gêneros Textuais: definição, caracterização e funcionalidade.
- . Morfossintaxe do substantivo, adjetivo, numeral, advérbio, pronome, interjeição e preposição e seus usos em gêneros textuais diversos.
- . Linguagem verbal e não-verbal.
- . Fonologia, Acentuação e Ortografia.
- . Planejamento, execução e revisão da própria escrita. Leitura literária e a experiência estética.
- . Literatura brasileira e formação da identidade nacional: das origens até o século XVIII.

III. Avaliação do perfil didático do(a) candidato(a). Em caso de empate, o desempate se dará conforme melhores resultados nos itens na ordem apresentada.

Resultado da seleção

O resultado será divulgado a partir do dia 02/09/2025, para as disciplinas dos cursos técnicos integrados, por e-mail pelo(a) docente orientador(a) para a coleta de documentação e, no próximo dia útil, no site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

7. DA DOCUMENTAÇÃO APÓS A SELEÇÃO

Uma vez selecionado(a) o(a) discente monitor(a), é requerida a apresentação da seguinte documentação:

a) Se monitor(a) bolsista:

- . Cópia de documentos que comprovem RG e CPF do(a) monitor(a);
- . Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária (em qualquer banco), constando nome do banco, número da agência, número da conta e tipo da mesma.

b) Documentação do(a) professor(a) comprovando o processo de seleção do(a) bolsista(a) e os critérios utilizados.

8. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	27/08/2025
Período de inscrições	27 a 29/08/2025

Prova de Conhecimentos Específicos	01/09/2025 (SALA D421) às 12h50 – 14h20
Resultado da seleção	A partir de 02/09/25 (via e-mail e posteriormente no site)
Envio de documentação	03/09/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do(a) monitor(a) bolsista ou voluntário(a) com o IFSULDEMINAS;
- b) A vigência do Edital será de setembro a dezembro de 2025.
- c) A participação no programa implica a aceitação de todas as condições previstas neste edital.
- d) O não cumprimento dos termos do edital acarretará na devolução do auxílio financeiro, seguido de providências administrativas na forma da lei
- e) O(A) monitor(a) bolsista ou voluntário(a) não terá seu tempo de estudos ou atuação como monitor(a) computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período, efetue contribuição para a Seguridade Social, como contribuinte <facultativo=>, na forma dos art. 14 e 21, da Lei no. 8.212, de 24/07/91.
- f) Ao concorrer ao Edital, os envolvidos se declaram cientes das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- g) Todos os participantes concordam com a divulgação dos Projetos, uso de imagem e toda e qualquer veiculação que possa vir a ser feita pelo IFSULDEMINAS;
- h) A eventual publicação ou apresentação de trabalhos relacionados à atividade de monitoria referenciada por este Edital deverá conter menção à bolsa recebida conforme <O presente trabalho foi realizado com apoio financeiro do IFSULDEMINAS, em formato de bolsa, mediante Edital 23/2025 do IFSULDEMINAS - Campus Passos.
- i) A aprovação da prestação de contas pelo IFSULDEMINAS não impede a ocorrência de questionamento posterior e, se houver irregularidade não justificada constatada pela Controladoria Geral da União (CGU) após envio do Relatório Anual de Gestão, haverá instauração de processo de Tomada de Contas Especial, que se destina à apuração de responsabilidade;
- j) Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser obtidos com o(a) docente responsável pela disciplina através do e-mail (carolina.sposito@ifsuldeminas.edu.br) ou pessoalmente com o(a) docente.
- k) Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) docente responsável pelo edital.

CAROLINA CAU SPÓSITO

IFSULDEMINAS – Campus Passos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carolina Cau Sposito, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 27/08/2025 12:00:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 584685

Código de Autenticação: 7b3ff9f72a



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais